



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2907.01-2022-SRP**  
**PROCESSO Nº 3006.01/2022-SRP**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 0107.01/2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 0107.01/2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA** : INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - FLYFAST  
**ENDEREÇO** : Rua Rosa Cruz, nº 491, Jardim Cearense, CEP: 60712-115, Fortaleza-CE  
**CNPJ Nº** : 24.710.087/0001-59  
**VALOR** : R\$ 343.250,00 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 0107.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.  
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:9119675  
2320

Assinado digitalmente por MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320  
NO: 0488, CNICP: 0001, CNICP: SOLUTI  
Múltipla vlt, CNICP: 27848734000181, CNICP: 0001  
Videocertificação: CNICP: 27848734000181, CNICP: 0001  
-MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320  
Público: Este é o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.29 11:18:04-03007  
Fonte: 2022.07.29 11:18:04-03007

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**  
**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 0107.01/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
  - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320  
52320

Assinado digitalmente por MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320  
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLUTI  
Múltipla vs. OU=27848734000181; OU=Videconferência; OU=Certificado PF A1; CN=MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.29 11:19:43-03'00"

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



- 9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
  - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 11.6- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

Assinado digitalmente por MARIA  
JOELIA MARTINS DA  
SILVA:91196752320  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multisite v5, OU=  
27848734000181, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF  
AT, CN=MARIA JOELIA MARTINS DA  
SILVA:91196752320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: .....

MARIA JOELIA  
MARTINS DA  
SILVA:911967  
52320

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 29 de julho de 2022.

*Alcides Leite da Silva Neto*

ALCIDES LEITE DA SILVA NETO  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA JOELIA  
MARTINS DA  
SILVA:91196752320

Assinado digitalmente por MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27848734000181, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.29 11:20:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Maria Joélia Martins da Silva  
CPF nº 911.967.523-20  
INFOSHOP COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA -  
FLYFAST  
LICITANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. *Sara Moraes de Sousa*  
Nome: 993.678.743-91  
CPF:

2. *Daniel Martins de Freitas*  
Nome:  
CPF: 066.623.333-01



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2907.01-2022-SRP.**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2907.01-2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 0107.01/2022-SRP

**EMPRESA** : INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - FLYFAST

**ENDEREÇO** : Rua Rosa Cruz, nº 491, Jardim Cearense, CEP: 60712-115, Fortaleza-CE

**CNPJ Nº** : 24.710.087/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>LOTE 01 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS</b>					
1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA SAMSUNG SCX 6545/6555 REF 6555A	UND	60	R\$ 469,00	R\$ 28.140,00
2	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CF258A TONER HP 58A PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404	UND	105	R\$ 580,00	R\$ 60.900,00
3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP-5652DN/DCP5502DN REF TN3472 (12.000 CÓPIAS)	UND	45	R\$ 494,00	R\$ 22.230,00
4	CARTUCHO DE TONER RICOH MP1900	UND	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
5	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132/M1516 REF CE285AB	UND	45	R\$ 322,00	R\$ 14.490,00
6	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA KYOCERA M2040	UND	20	R\$ 368,00	R\$ 7.360,00
7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D204L IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3375	UND	53	R\$ 287,00	R\$ 15.211,00
8	CARTUCHO DO CILINDRO R204 ORIGINAL IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3375	UND	21	R\$ 287,00	R\$ 6.027,00
9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER HL2270	UND	15	R\$ 207,00	R\$ 3.105,00
10	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D101 IMPRESSORA SAMSUNG SCX3405	UND	10	R\$ 207,00	R\$ 2.070,00
11	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL X264H11G IMPRESSORA LEXMARK X264	UND	5	R\$ 494,00	R\$ 2.470,00
12	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA RICOH SP4510SF	UND	20	R\$ 379,00	R\$ 7.580,00
13	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PRETO IMPRESSORA XEROX VERSALINK B7025/B7030/B7035	UND	40	R\$ 989,00	R\$ 39.560,00
14	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL SAMSUNG SCX 6545/6555 REF 6555A	UND	21	R\$ 977,00	R\$ 20.517,00
15	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP5652/DCP5502 (50.000 CÓPIAS)	UND	26	R\$ 342,00	R\$ 8.892,00
16	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL IMPRESSORA RICOH MP1900	UND	3	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00
17	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL IMPRESSORA RICOH SP4510SF	UND	10	R\$ 586,00	R\$ 5.860,00
18	KIT DE MANUTENÇÃO ORIGINAL IMPRESSORA KYOCERA M2040 REF MK1175	UND	8	R\$ 2.007,00	R\$ 16.056,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



19	REFIL DE TINTA EPSON T544 - 420 PRETA	UND	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
20	REFIL DE TINTA EPSON T544 - 420 MAGENTA	UND	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
21	REFIL DE TINTA EPSON T544 - 420 CIANO	UND	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
22	REFIL DE TINTA EPSON T544 - 420 AMARELO	UND	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
23	REFIL DE TINTA PRETO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L1455 REF T774120	UND	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
24	REFIL DE TINTA PRETO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L395/L396 REF 664120	UND	46	R\$ 69,00	R\$ 3.174,00
25	REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L395/L396 REF 664320	UND	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
26	REFIL DE TINTA AMARELO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L395/L396 REF 664420	UND	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
27	REFIL DE TINTA CIANO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L395/L396 REF 664220	UND	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
28	TINTA PIGMENTADA ORIGINAL PRETA PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB2110/2710 COM BULK INK	L	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
29	TINTA PIGMENTADA ORIGINAL MAGENTA PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB2110/2710 COM BULK INK	L	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00
30	TINTA PIGMENTADA ORIGINAL AMARELO PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB2110/2710 COM BULK INK	L	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00
31	TINTA PIGMENTADA ORIGINAL CIANO PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB2110/2710 COM BULK INK	L	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00
32	CABEÇA IMPRESSÃO ORIGINAL P/ IMPRESSORA CANON G3100/ G4100 PRETA	UND	6	R\$ 437,00	R\$ 2.622,00
33	CABEÇA IMPRESSÃO ORIGINAL P/ IMPRESSORA CANON G3100/ G4100 COLORIDA	UND	6	R\$ 601,00	R\$ 3.606,00
34	CILINDRO ORIGINAL IMPRESSORA XEROX VERSALINK B7025/B7030/B7035	UND	10	R\$ 2.226,00	R\$ 22.260,00
35	REFIL DE TINTA PRETA ORIGINAL CANON G3100 REF GI190BK	UND	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
36	REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL CANON G3100 REF GI190BK	UND	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
37	REFIL DE TINTA AMARELO ORIGINAL CANON G3100 REF GI190BK	UND	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
38	REFIL DE TINTA CIANO ORIGINAL CANON G3100 REF GI190BK	UND	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
39	KIT MANUTENÇÃO ORIGINAL IMPRESSORA RICOH SP 4510SF	UND	6	R\$ 1.884,00	R\$ 11.304,00
40	REFIL DE TINTA PRETO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L3150 REF T544120	UND	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
41	REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L3150 REF T544320	UND	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
42	REFIL DE TINTA AMARELO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L3150 REF T544420	UND	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
43	REFIL DE TINTA CIANO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L3150 REF T544220	UND	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
44	REFIL DE TINTA PRETO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544	UND	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
45	REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544	UND	14	R\$ 69,00	R\$ 966,00
46	REFIL DE TINTA AMARELO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544	UND	14	R\$ 69,00	R\$ 966,00

MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320  
Assinado digitalmente por MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320  
NO. CERT. CACER: 014462 SOLUTI  
Múltipla v.s. DU+2784873400181, DU+  
Videocertificadas. DU+Certificado PF A1, CN+  
MARIA JOELIA MARTINS DA  
SILVA:91196752320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.29 11:21:18-0700  
Post: PDF.Render Versão: 12.0.0

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

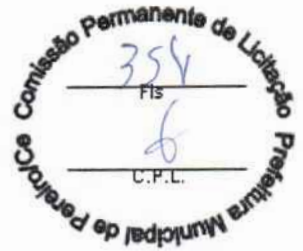
(88) 3527-1250 / 3527-1260






ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



47	REFIL DE TINTA CIANO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544	UND	14	R\$ 69,00	R\$ 966,00
48	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP 85A	UND	10	R\$ 340,90	R\$ 3.409,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 343.250,00</b>

PEREIRO-CE, 29 de julho de 2022.

  
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA JOELIA  
MARTINS DA  
SILVA:91196752320

Assinado digitalmente por MARIA JOELIA MARTINS DA  
SILVA:91196752320  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27848734000191, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA:91196752320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.29 11:21:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Maria Joélia Martins da Silva  
CPF nº 911.967.523-20  
INFOSHOP COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA -  
FLYFAST  
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2907.01-2022-SRP**


PROCESSO Nº 3006.01/2022-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2022-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2022-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante:

**EMPRESA:** INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - FLYFAST  
**ENDEREÇO:** Rua Rosa Cruz, nº 491, Jardim Cearense, CEP: 60712-115, Fortaleza-CE.  
**CNPJ Nº** 24.710.087/0001-59  
**VALOR:** R\$ 343.250,00 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Pereiro/CE, 29 de julho de 2022.

  
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2022-SRP****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2907.01-2022-SRP. PROCESSO Nº 3006.01/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: EMPRESA: INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – FLYFAST, ENDEREÇO: Rua Rosa Cruz, nº 491, Jardim Cearense, CEP: 60712-115, Fortaleza-CE, CNPJ Nº 24.710.087/0001-59. VALOR: R\$ 343.250,00 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Pereiro/CE, 29 de julho de 2022. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - ORGÃO GERENCIADOR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1705.02/2022-SRP****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 28.06.01/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1705.02/2022-SRP, PROCESSO Nº 1605.02/2022-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E TUBO DE COLETA ACRÍLICO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.794.018/0001-30. LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONFORME ANEXO I, ITEM 39 - DIPIRONA SÓDICA - 500MG – Valor Contratado: R\$ 1,33, Valor Reajustado: R\$ 3,87. LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ANEXO I, ITEM 23 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO G – Valor Contratado: R\$ 16,00, Valor Reajustado: R\$ 23,49, ITEM 24 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO M – Valor Contratado: R\$ 16,00, Valor Reajustado: R\$ 23,49, ITEM 24 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO P – Valor Contratado: R\$ 16,00, Valor Reajustado: R\$ 23,49. ASSINA PELA CONTRATADA: José Mardilson Bezerra de Moraes, CPF nº 330.298.303-49. ASSINAM PELA CONTRATANTE: LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. PEREIRO -CE, 22 de julho de 2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1701.01/2022-SRP****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 24.02.04/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1701.01/2022-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. CONTRATADA: LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES-ME, CNPJ Nº 00.557.122/0001-83. LOTE 02 - ARROZ BRANCO, ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO TIPO CARIOCA, FLOCOS DE MILHO, MACARRÃO, ITEM 01 - ARROZ BRANCO, TIPO 1 – Valor Contratado: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), Valor Reajustado: R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos). ITEM 02 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 – Valor Contratado: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), Valor Reajustado: R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos). ITEM 05 - MACARRÃO, TIPO ESPAGHETTI – Valor Contratado: R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), Valor Reajustado: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: Lucivaldo de Lima Rodrigues, CPF nº 382.190.423-20. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Pereiro-CE, 20 de julho de 2022.**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO Nº 24.02.03/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1701.01/2022-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. CONTRATADA: J N PESSOA EIRELI, CNPJ Nº 21.597.654/0001-14. LOTE 01 - AÇUCAR COMUM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ITEM 01 - AÇUCAR COMUM, EMBALAGEM DE 1 Kg – Valor Contratado: R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), Valor Reajustado: R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: Juliana Neves Pessoa, CPF nº 050.844.083-10. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. PEREIRO-CE, 22 de julho de 2022.**

